

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA

ALZIRA PEREIRA DE OLIVEIRA



DATA NASCIMENTO NATURALIDADE

04/09/1956

PRES.C.BRANCO/PR

ORGÃO EXPEDIDOR

IIPR

Maria Aparecida de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

465-21-00016

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 714.160.219-49

REGISTRO GERAL 4215.420-2

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/05/2021

REGISTRO CIVIL

COMARCA=PARANÁ/PR, TAMBOARA

C.CAS=1350 LIVRO=5B, FOLHA=154

POLEGAR DIREITO



Marcus Vinícius da Costa Michelotto
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASS. NATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

CEDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO

José Carlos Pereira

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
DO PARANÁ

REGISTRO GERAL

3.786.624

5

NOME

JOSE CARLOS PEREIRA

FILIAÇÃO

ANDRE PEREIRA

LUZIA TOMAZ

DATA DE NASCIMENTO

10/12/1961

NATURALIDADE

IBIPORÁ/PR

CURITIBA - PARANÁ

23/10/1982

ARION NICZ RODA

DIRETOR DO I. I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E
DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA
DA RECEITA FEDERAL.

CRIMBHU VIA FRENTE EMISSOR

237/0259-4

30/11/86

B R E S C O

97020/7917

Ass. Paulo Antonio Lima
32554-0000

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF



MINISTÉRIO DA FAZENDA



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

691827019 20

CPF DE INSC

NOME COMPLETO

JOSÉ CARLOS PEREIRA

NASCIMENTO

10.12.61

ASSINATURA

José Carlos Pereira

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 44 3260 1144

Classificacao:
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:
MONOFASICO / 50A

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

R CASTELO BRANCO, 52 - QD1LT5

CEP: 87180000
Cidade: PRESIDENTE CASTELO B - PR
CPF: 000.000.000-49



PAGUE COM PIX

AS [16.31.6]

UNIDADE CONSUMIDORA

72699027

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2025	04/03/2025	R\$ 233,69



NOTA FISCAL No 149809460 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 12/02/2025

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de acesso:
41260204368898000106660031498094602049865580
Protocolo de Autorizacao: - as 03:00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS
DE LEITURAS

Leitura Anterior
13/01/2025

Leitura Atual
12/02/2025

N. Dias
30

Proxima Leitura
14/03/2025

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	215	0,382558	82,25	4,23	15,63	0,290190
(02) USO SISTEMA	kWh	215	0,447953	96,31	4,95	18,30	0,339820
(03) CONT ILUMIN				45,13			
(04) FUND PRO-RE				10,00			
TOTAL				233,69			

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (03) CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO | (04) FUND PRO-RENAL 0800 0416002

CONSUMO FATURADO

No DIAS FAT

Tributo	Base Calc (R\$)	Aliquota (%)	Valor R\$
ICMS	178,66	19,00	32,93
PIS	144,63	1,13	1,63
COFINS	144,63	6,22	7,55

Reservado ao Fisco

1B60.BC06.EC11.B43A.4E32.0396.07E9.3690

HISTÓRICO DE CONSUMO

	Grandezas	Postos Horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
JAN 25		32				
DEZ 24		30				
NOV 24		29				
OUT 24		32				
SET 24		30				
AGO 24		32				
JUL 24		30				
JUN 24		30				
MAI 24		32				
ABR 24		29				
MAR 24		32				
FEV 24		29				

Medidor	Grandezas	Postos Horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0244004695	kWh	-	26066	26281	1,00	215



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO, DISTRITAL, REGISTRAL E NOTARIAL "DE CARLO"

MUNICÍPIO DE PRES. CASTELO BRANCO - COMARCA DE NOVA ESPERANÇA - PARANÁ

LUIZ DE CARLO JUNIOR
NOTÁRIO

SEMIRAMIS DE FREITAS DUARTE DE CARLO
FABIOLA DE FREITAS DUARTE
ESCREVENTES

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que sob n.º 262, fls. 51, do livro n.º B-04, de Registro de Casamento, verifiquei constar que no dia vinte e um de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um (21/02/1981), foi feito o casamento de: **JOSÉ CARLOS PEREIRA e MARIA INÊS FERREIRA**, Contraído perante o Juiz de Paz Pedro Joaquim Roque e as testemunhas que são: Cícero Aparecido Fernandes dos Santos e Mario Raimundo de Mattos, brasileiros, maiores, capazes, residentes neste Distrito.

ELE, nascido em Ibiporã, Estado do Paraná, aos dez (10) de dezembro (12) do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), de profissão lavrador, residente domiciliado neste Distrito.

Filho de: ANDRÉ PEREIRA e dona LUZIA TOMAZ, naturais do Estado de São Paulo, ele residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, ela do lar, residente e domiciliada neste Distrito.

ELA, nascida em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aos quatorze (14) de janeiro (01) do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), de profissão do lar, residente e domiciliada neste Município.

Filha de: DERALDO FERREIRA e dona FLORIANA RODRIGUES FERREIRA, ele lavrador, ela do lar, naturais do Estado de Minas Gerais, residentes e domiciliados neste Distrito.

A qual passou a assinar: **"MARIA INÊS FERREIRA PEREIRA"**.

Foram apresentados os documentos exigido pelo o art. 180 n.ºs I, II, III e IV do Código Civil.

O regime adotado é de: **"COMUNHÃO PARCIAL DE BENS"**.

Observações: **AVERBAÇÃO 1:** Em cumprimento ao mandado expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Marialva - Paraná, averbo o **DIVÓRCIO** do casal: **Maria Inês Ferreira Pereira e José Carlos Pereira**, a qual volta a usar o nome de solteira ou seja: **Maria Inês Ferreira**, conforme sentença proferida pelo Dr. Valdir dos Santos, MM. Juiz de Direito da Comarca de Marialva, em data de: 18.04.1995 e transitada e julgada em: 18.04.1995. O referido é verdade e dou fé.

GARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

E TABELIONATO

Luiz De Carlo Júnior

Oficial e Tabelião

Semiramis de Freitas Duarte De Carlo

Escrevente

Fabiola de Freitas Duarte

Escrevente

Av. Júlio Faccin, 228 - Fone (44) 250-1171

PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PARANÁ

Pres. Castelo Branco, 16 de fevereiro de 2001

LUIZ DE CARLO JUNIOR - OFICIAL



CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE BENS IMOBILIÁRIOS

Que nesta data, entre si, fazem de um lado como VENDEDORES Sr. ANTONIO GIOCONDO FILHO, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 923.740-2 SSP/PR., CPF nº 276.150.909-97 e sua esposa Sra. NEUZA APARECIDA GUERMANDI GIOCONDO, brasileira, casada, do lar, portadora da CI/RG nº 7.617.251-0 SSP/PR, CPF nº 815.237.939-53, ambos residentes e domiciliados à Praça João XXIII, 266 – Jardim Horizonte na cidade e município de Presidente Castelo Branco – Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná e por outro lado como COMPRADORES a Sra. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, separada judicial, do lar, portadora da CI/RG nº 36.924.403-5 SSP/SP, CPF nº 714.160.219-49 e seu esposo Sr. JOSÉ CARLOS PEREIRA, brasileiro, divorciado, tratorista, portador da CI/RG nº 3.786.624-5 SSP/PR., CPF nº 691.827.019-20, ambos residentes e domiciliados à Rua Castelo Branco, 52 – Jardim Liberdade na cidade e município de Presidente Castelo Branco – Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná, têm justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os VENDEDORES são senhores e legítimos proprietários, livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, ônus reais ou hipoteca legal de uma **data de terras nº 14 da quadra nº 01 com área de 222,00 metros quadrados, contendo uma edificação residencial em madeira medindo 68,73 metros quadrados, localizada à Rua Castelo Branco, 52 – Jardim Liberdade da planta urbana da cidade e município de Presidente Castelo Branco – Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA

OS COMPRADORES aceitam de comum acordo em pagarem sobre o imóvel descrito na cláusula primeira a importância de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, com pagamento da seguinte forma:

- a) Neste ato o a transferência bancária em favor dos vendedores no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme documento nº 0776401 do Banco Bradesco S/A., agência de Mandaguáçu - PR em data de 09. 03. 2015.
- b) O restante do pagamento importância em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com pagamento previsto para o dia 05 de maio de 2015, sendo que após essa data será cobrado juros mercantis.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os VENDEDORES assumem solenemente do compromisso de efetuar os pagamentos até a data da desocupação do imóvel, ou seja, nesta data, por todas as despesas referentes ao consumo de água, energia elétrica e outros tributos municipais sobre o imóvel, sendo que doravante os COMPRADORES assumem tal encargo e compromisso.

CLÁUSULA QUARTA

Os VENDEDORES autorizam a Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, na pessoa da autoridade maior para outorgar a escritura pública de compra e venda aos COMPRADORES ou a quem os mesmos indicarem, sem exigir qualquer recompensa além da estimulada nesta peça contratual.

Sr. ANTONIO GIOCONDO FILHO

Sra. NEUZA APARECIDA GUERMANDI GIOCONDO

Sra. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Sr. JOSÉ CARLOS PEREIRA

CLÁUSULA QUINTA

O presente Contrato é feito sobre expressa condição de irrevogabilidade, irretratabilidade, renunciando as partes contratantes, expressamente a faculdade concedida no Código Civil Brasileiro, mas se por acaso houver qualquer atrapalho para a data do pagamento e que a parte adquirente sentir sem condições para a quitação final, fica os valores pago no momento da assinatura do contrato que servirá de quitação do arrependimento que fica estipulado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA SEXTA

Para dirimir quaisquer questões de divergência decorrentes do presente Contrato, ou de qualquer cláusula nele não prevista, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para toso os fins de direito, as partes, contratantes declaram aceitar o presente Contrato nos seus expressos termos, obrigando-se a cumprir fielmente, sendo que os COMPRADORES declaram conhecerem as divisas e confrontações do aludido imóvel.

E por estarem assim justo e contratado, mandaram digitar o presente Contrato em três vias de igual teor e forma para um só fim, o qual depois de lido e achado à conforme, vai assinado na forma abaixo, na presença de duas testemunhas.

Presidente Castelo Branco, 09 de março de 2015.

ANTONIO GIOCONDO FILHO

Antonio Giocondo Filho.

NEUZA APARECIDA GUERMANDI GIOCONDO
VENDEDORES

Neusa Aparecida Guermândi Giocondo

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Maria Aparecida de Oliveira

JOSÉ CARLOS PEREIRA

COMPRADORES

José Carlos Pereira

TESTEMUNHAS

Antonio Claudio Giocondo.

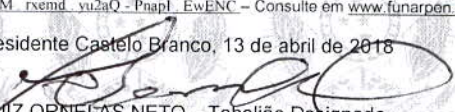
Cartório Castelo - Serviço Distrital

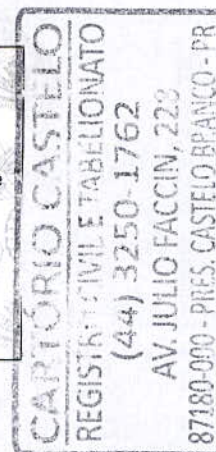
Município de Presidente Castelo Branco – Foro Regional de Nova Esperança, Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Estado do Paraná
Avenida Julio Faccin, 228 - FONE: (44) 3250-1762 - CEP 87.180-000 - Pres. Castelo Branco-PR
E-mail: cartoriocastelo@ig.com.br

Reconheço as firmas por semelhança de: **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA e JOSÉ CARLOS PEREIRA**. Dou fé. //

Selo digital: PAMwM rxemd_yu2aQ - Pnapl_EwENC - Consulte em www.funarpen.com.br

Presidente Castelo Branco, 13 de abril de 2018


LUIZ ORNELAS NETO – Tabelião Designado



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG:4.215.420-2 SESP/PR	CPF: 714.160.219-49
ENDEREÇO: R P CASTELO BRANCO, Nº52, PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR	
TELEFONE: (44) 9 8447-5802	

DECLARANTE:

NOME: JOSE CARLOS FERREIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: SERVIÇOS GERAIS	
RG: 3.786.624-5 SESP/PR	CPF: 691.827.019-20
ENDEREÇO: R P CASTELO BRANCO, Nº52, PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR	
TELEFONE: (44) 9 8447-5802	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Presidente Castelo Branco - PR, 26 de fevereiro de 2025

DECLARANTE

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Maria Aparecida de Oliveira

DECLARANTE

JOSE CARLOS FERREIRA

Jose Carlos Ferreira

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG:4.215.420-2 SESP/PR	CPF: 714.160.219-49
ENDEREÇO: R P CASTELO BRANCO, Nº52, PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR	
TELEFONE: (44) 9 8447-5802	

OUTORGANTE:

NOME: JOSE CARLOS FERREIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: SERVIÇOS GERAIS	
RG: 3.786.624-5 SESP/PR	CPF: 691.827.019-20
ENDEREÇO: R P CASTELO BRANCO, Nº52, PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR	
TELEFONE: (44) 9 8447-5802	

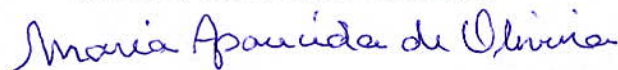
OUTORGADAS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Presidente Castelo Branco - PR, 26 de fevereiro de 2025

OUTORGANTE

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA



OUTORGANTE

JOSE CARLOS FERREIRA

